

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00047/2021-CPL - 04.10.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jus Licitar Assessoria e Servicos Administrativos Ltda - R Barao do Rio Branco, 719 - Centro - Cajazeiras - PB - CNPJ n° 35.559.601/0001-13, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021, no termos do Processo de Aditamento n° PP00017/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pela Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 04/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

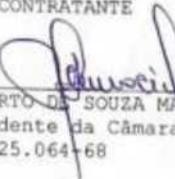
PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 27 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

<p>PELO CONTRATANTE</p>  <p>ERIBERTO DE SOUZA MACIEL Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras 161.525.064-68</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>JUNES GONZALO FURTADO JUS LICITAR ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA</p>
---	--